



POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O IDOSO: CONCEITOS E APROXIMAÇÕES HISTÓRICAS

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA LA TERCERA EDAD: CONCEPTOS Y ENFOQUES HISTÓRICOS

PUBLIC POLICIES FOR THE ELDERLY: CONCEPTS AND HISTORICAL APPROACHES

Sheila Fabiana de Quadros
Universidade Estadual do Centro-Oeste - Brasil
E-mail: sheila.quadros@bol.com.br

Rita de Cássia da Silva Oliveira
Universidade Estadual de Ponta Grossa - Brasil
E-mail: soliveira13@uol.com.br

Eixo temático 4: História do campo da política educacional

Resumo: O envelhecimento humano se manifesta como um fenômeno mundial de grande repercussão, o que demonstra um novo desenho demográfico, o qual interfere diretamente na estrutura social, política e econômica no Brasil. Justificada pelo crescente número de idosos na sociedade contemporânea, surge a necessidade de novas investigações, as quais abarquem não apenas nas áreas das ciências naturais, mas também englobam as ciências sociais e ciências humanas. Este trabalho busca identificar os desafios e os avanços no processo de implementação da Política de atendimento ao idoso, partindo do conhecimento teórico a respeito do estabelecimento destas políticas, no período posterior à aprovação do Estatuto do Idoso como assegurador desses direitos. Partindo deste marco histórico, foi realizada uma breve análise com base em autores que pesquisam esta temática, no intuito de averiguar as possibilidades deste atendimento ocorrer. Ainda, discute-se a perspectiva marxista acerca das Políticas Públicas, conceituando-as e discutindo-as. Em suma, aponta-se que existem políticas que primam pelo acesso do idoso em diversos espaços, como os educativos, por exemplo, porém, ainda são poucas as ações que garantem a efetivação destes direitos, havendo maior necessidade de ampliar inclusive o conhecimento das origens das Políticas de atendimento à pessoa idosa no cenário nacional, partindo de um estudo histórico de sua implantação, para posteriormente compreender seus reais avanços no cenário social.

Palavras-chave: Política Pública. Sociedade. Idosos. Avanços.

Resumen: El envejecimiento humano se manifiesta como un fenómeno mundial con grandes repercusiones, lo que muestra un nuevo diseño demográfico, lo cual afecta directamente en la estructura social, política y económica en Brasil. Justificados por el creciente número de personas mayores en la sociedad contemporánea, surge la necesidad de nuevas investigaciones, que abarquen no sólo las ciencias naturales, sino que también englobem las ciencias sociales y las ciencias humanas. En este trabajo se pretende identificar los desafíos y avances en el proceso de implementación de las políticas de cuidado de ancianos, a partir de los conocimientos teóricos sobre el



establecimiento de estas políticas, después de la aprobación del Estatuto de Ancianos como asegurador de esos derechos. A partir de este marco histórico, se realizó un breve análisis sobre la base de los autores que investigan este tema, con el fin de averiguar las posibilidades de que se produzca. También se analiza la perspectiva marxista sobre las políticas públicas, conceptualizándolas y discutiéndolas. En definitiva, se muestra que existen políticas que se preocupan por el acceso de ancianos en diversos espacios, como los educativos, por ejemplo, pero aún son pocas las acciones que garanticen la efectividad de estos derechos, hay una mayor necesidad de ampliar incluyendo el conocimiento de los orígenes de las Políticas del cuidado de las personas mayores en el escenario nacional, partiendo de un estudio histórico de su aplicación, para posteriormente comprender mejor sus avances reales en el escenario social.

Palabras clave: Política Pública. Sociedad. Ancianos. Avances.

Abstract: Human aging manifests itself as a worldwide phenomenon with major repercussions, which shows a new demographic design, which directly affects the social, political and economic structure in Brazil. Justified by the growing number of elderly in contemporary society, the need arises for new investigations, which encompass not only in the natural sciences, but also encompass the social sciences and humanities. This paper seeks to identify the challenges and progress in the implementation of senior care policy process, starting from the theoretical knowledge about establishing these policies, after the approval of the Elderly period as reassuring those rights. From this milestone, a brief analysis based on authors researching this topic, in order to investigate the possibilities of this service was performed occur. Also discusses the Marxist perspective on Public Policy, conceptualizing them and discussing them. In short, it shows that there are policies that care for the elderly access in several areas, such as education, for example, but there are few actions that ensure the realization of these rights, there is greater need to expand including knowledge of the origins care of the elderly in the national scene Policies, from a historical study of its implementation, to further understand their real advances on the social scene.

Keywords: Public. Society. Sênior. Progress Policy.

Introdução

Pensar no contexto social contemporâneo, em especial à população que constitui um momento histórico, requer que situemos as condições em que cada sociedade se estrutura, bem como da maneira com que as relações sociais se estabelecem.

Assim, novos cenários se estabelecem e encontramos novos atores na dinâmica social, dentre estes, encontramos sujeitos que, gradativamente, vem assumindo novos papéis e novas posturas na sociedade, os idosos, e junto destes, emerge a necessidade de se estabelecer novas políticas públicas que englobem e fortaleçam a sua participação nos espaços sociais.



Idoso, segundo o Estatuto (2003) é todo indivíduo que possui idade igual ou acima de sessenta anos. A implantação das Políticas de Atendimento ao Idoso surge para que esta faixa etária possa participar ativamente da vida em sociedade, respeitadas as condições próprias para tal.

Nesta direção, o presente texto busca um olhar sobre os aspectos que nortearam as políticas de atendimento, ou seja, analisar os dispositivos legais que norteiam ações e as políticas de atendimento ao idoso, bem como dos avanços e desafios alcançados a partir do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

Remetendo ao Estatuto do Idoso (2003), percebemos que ele visa a normatização dos cuidados e atendimento para com a pessoa idosa, de maneira a garantir-lhes condições de qualidade de vida, especialmente diante do pressuposto fundamental da proteção integral.

A sociedade contemporânea revela uma trajetória histórica e política do atendimento aos idosos, que prima por uma nova concepção de velhice, mais ativa, mais participativa, conhecedora de seus direitos, bem como a percebe como uma fase diferenciada, e que, portanto, exige procedimentos para atendê-los ou inseri-los em programas específicos.

Assim, evidenciamos que o atendimento a esta demanda se constitui como preocupação no cenário nacional, e é também a partir do que se orienta e delimita as ações em âmbito estadual e municipal.

Nestas circunstâncias, pensando no idoso como um indivíduo que integra a sociedade, assumindo na atualidade foco de discussões e preocupação dos Órgãos Gestores, emerge a curiosidade em conhecermos as ações efetivadas em período posterior a promulgação do Estatuto do Idoso, e em específico, da implementação das Políticas de Atendimento à Pessoa Idosa na perspectiva da sociedade atual.

Discutindo as Políticas Públicas do Idoso numa aproximação histórica

Antes de discutirmos a questão das políticas públicas do idoso, precisamos ao menos fazer uma menção ao termo política, e para tal,



utilizaremos a concepção de Marx, percebida por alguns estudiosos como uma visão negativa da política, justificado pelo fato de vir articulada a teoria da alienação.

De fato, este identificou a existência de um conjunto de fatores, desde a prática de algumas instituições, crenças e processos, mediante os quais a dominação de classe reproduzia-se de maneira avassaladora, agravando e aprofundando as desigualdades sociais.

Tal concepção remonta Marx (1986) a um lugar de privilégio na história da filosofia política.

Para o autor, o eixo principal de seu questionamento centra-se no fato de que a política e o estado são fortes estratégias de proferir a alienação, que contribuíram de maneira assustadora para mascarar a exploração do trabalho assalariado, e assim, consolidando uma sociedade injusta.

A perspectiva marxiana deixou o Estado livre dos valores impregnados na dinâmica social, analisando-o juntamente 'a política, buscando focar a raiz das problemáticas e não apenas mascarando-as, bem como fazendo surgir a discussão a respeito de classe.

E exatamente nesta dimensão que situamos a visão de Marx (1964) acerca da política ou para alguns autores marxistas luta política, pois para o autor, este constitui um conflito que não se esgota nas ambições pessoais ou doutrinárias, mas sim, que encontra sua raiz numa espécie de cadeia de mediações, e não apenas na sociedade de classes.

Assim, o autor propõe que as particularidades de cada sujeito sejam respeitadas, que as diferenças individuais se façam potencializadas, mas que se progrida sem aniquilar o desenvolvimento do outro, e principalmente que se faça diferença, mas não de classe.

Ao contrário, o falso progressismo posto na sociedade atual corrobora para que se proliferem o domínio burguês, desenvolvendo-se favoravelmente as desigualdades sociais, e mesmo que de maneira abstrata, polariza a versão de sociedade classista, e também a qual Marx pretendia eliminar.

De acordo com a perspectiva totalizadora do marxismo, há que se transpor as fronteiras disciplinares de um saber unilateral, mas sim, de se



incorporar um saber integrado, valorizando as ciências sociais, culminando na compreensão mais acabada da problemática política da cena contemporânea.

Concretamente, podemos afirmar que Marx não se atem apenas aos fatores econômicos, nem aos políticos, e sim, e primordialmente, o ponto de vista da totalidade.

Na verdade, para o autor, a política se concebe como a resultante de um conjunto dialético, o qual é estruturado com bases hierárquicas e em permanente transformação, tanto de fatores casuais, somente alguns dos quais são de natureza política, enquanto outros são de caráter econômico, social, ideológico e cultural.

O que de fato existe no marxismo, ou melhor, na teoria marxista, é algo de natureza totalizante e integradora, da política, a qual por si só integra em seu interior uma diversidade de fatores explicativos que ultrapassam as fronteiras da própria esfera política, culminando com as outras esferas da vida social.

Para o marxismo, não há uma teoria econômica própria em relação ao capitalismo, mas sim, uma análise das questões de ordem política e econômica da sociedade partindo do conceito de classe social. Da mesma forma, não há uma teoria política da política, mas a sua análise a partir da totalidade.

O que ocorre de fato é uma teoria que aborda uma reflexão integral sobre a totalidade de tudo que envolve a vida social, sendo também a qual supera a visão fragmentada e estereotipada da classe burguesa.

A partir das argumentações encontradas na obra de Marx, focamos a expressão de Estado como repressão alienada dos interesses gerais em detrimento das questões particulares, o que comprova, nesta análise, que é desta forma que o Estado se estabelece como universalidade, e é também o que o retrata em sua forma de funcionamento, condicionamento e coação.

O Estado político completo é, pela sua essência, a vida genérica do homem em oposição à sua vida material. Todos os pressupostos dessa vida egoísta continuam a subsistir fora da esfera do Estado na sociedade civil, mas como propriedades [Eigenschaften] da sociedade civil. Onde o Estado político alcança o seu verdadeiro desabrochamento, o homem leva – não só no pensamento, na consciência, mas na realidade, na vida – uma vida dupla, uma [vida]



celeste e uma [vida] terrena: a vida na comunidade política (em que ele se [faz] valer como ser comum) e a vida na sociedade civil (em que ele é ativo como homem privado, considera os outros homens como meio, se degrada a si próprio à [condição] de meio, e se torna o juguete de poderes estranhos). (MARX, 2009, p.50).

De acordo com as ideias do autor existe uma diferença entre a maneira que os homens vivem, materializam sua existência e a forma com que a sociedade se estrutura em sua dinâmica.

O Estado político comporta-se precisamente para com a sociedade civil de um modo tão espiritualista como o Céu para com a Terra. Está na mesma oposição a ela, triunfa dela do mesmo modo que a religião [triunfa] do constrangimento do mundo profano – i. e., na medida em que ele igualmente tem que reconhecê-la, estabelecê-la de novo, [tem igualmente] que deixar de ele próprio se dominar por ela. O homem, na sua realidade mais próxima, na sociedade civil, é um ser profano. Aqui onde ele se [faz] valer a si próprio e aos outros como indivíduo real – é um fenômeno não-verdadeiro. No Estado, ao contrário – em que o homem vale como ser genérico -, ele é o membro imaginário de uma soberania imaginada, é roubado da sua vida individual real e repleto de uma universalidade irreal. (MARX, 2009, p.50-51).

Posteriormente, Marx (1998) considera em suas obras que a emancipação política, mesmo quando considerada um avanço aparece como uma expressão de liberdade um pouco maior que a percebida na sociedade feudal, por exemplo, está muito longe de ser um passo para a emancipação humana.

Toda a emancipação política é a redução do homem, por um lado, a membro da sociedade civil, a indivíduo egoísta independente; por outro, a cidadão, a pessoa moral. Só quando o homem individual retoma em si o cidadão abstrato e, como homem individual – na sua vida empírica, no seu trabalho.

individual, nas suas relações individuais -, se tornou ser genérico, só quando o homem reconheceu e organizou suas forças próprias[forças próprias] como forças sociais e, portanto, não separa mais de si a força social na figura da força política – [é] só então [que] está consumada a emancipação humana. (Ibidem, p.71).

Marx relaciona o espírito do capitalismo surgindo junto à questão da mercadoria dinheiro, que se tornou evidente ao autor principalmente pela incompatibilidade com qualquer ideal humanista.

Na leitura de Marx constatamos que a política não se constitui numa esfera neutra mediante os conflitos sociais e econômicos, sendo que o Estado,



como representante da classe burguesa, reafirma a manutenção da divisão de classes.

A emancipação propriamente dita na esfera política segundo Marx contém em si uma questão muito importante, constituindo uma importante categoria da teoria marxista, que é a contradição, pois em sua análise, prevê que não se pode nesta dinâmica de pensamento separar o cidadão genérico do homem privado.

Em outras palavras, não há como o Estado, enquanto mecanismo de disseminação de poder representar e defender os interesses universais, mas sim, o que ocorre de fato é que o mesmo mascara uma falsa realidade, pois, ao invés de representar o universal defende, na verdade, os interesses particulares.

Foi por meio dos estudos sobre o conceito de política em Marx que podemos constatar que o autor refere-se à Política articulando-a ao Estado, sendo aquele Estado da fase monárquica ou o Estado moderno burguês.

Gradativamente, Marx foi ampliando seu conceito de política integrado aos acontecimentos que marcaram a sociedade de sua época, naquele contexto, naquela realidade, buscando dados da mesma para explicar e complexificar sua teoria crítica sobre a política.

De acordo com os apontamentos de Marx e de algumas contribuições de Engels fica-nos evidente de que à Política tem-se vetada a mínima possibilidade de neutralidade e que o Estado sempre se coloca a favor da burguesia, ou seja, daqueles que detém os meios de produção.

De acordo com os apontamentos de Marx e Engels no Manifesto do Partido Comunista (1848), o Estado Moderno não é mais do que um comitê de negócios dos próprios proprietários burgueses. Ou ainda, a burguesia não centraliza apenas o poder econômico e os meios de produção, mas também, o poder político. Cabe desta forma ao Estado, a tarefa de perpetuar a dominação do capital sobre o trabalho.

Marx em sua obra Glosas Críticas (1844) aborda o intelecto político, e, dotado de limitações não compreende que o Estado nasce exatamente da contradição entre as classes sociais, a qual gera os males sociais, sendo



assim, o pensamento político jamais chegará neste tipo de sociedade até as raízes dos problemas que a afligem, pois estaria condenando a si mesmo.

Desta forma, os intelectuais políticos atribuem às diversas e possíveis causas das mazelas sociais que condenam a sociedade a motivos muitas vezes descontextualizados da dinâmica social, sendo que para percebê-los é preciso analisar os fatos diante da complexidade que os envolvem, tal como a luta de classes.

A partir de suas contribuições, Marx (1984) retira a compreensão de que a emancipação humana deveria preceder a emancipação política, ou seja, significaria a destruição do Estado, e para tal, a classe trabalhadora deve conquistar seu espaço diante do poder político, já que a política nesta concepção atual de sociedade se constitui na dominação de uma classe sobre a outra.

Assim, discutiremos a seguir as questões das políticas envoltas do sujeito idoso, da concepção desta no meio social e das perspectivas de trabalho a partir de sua implementação.

Políticas públicas e idosos: integrantes de um novo cenário social

Sabemos que o idoso possui inúmeros direitos, porém, existem momentos em que o desconhecimento se faz presente, anulando ou inibindo este segmento social de efetivá-los. Entretanto, constatamos por muitas vezes situações em que a pessoa idosa não dispõe de condição de sobrevivência, tampouco seus direitos básicos não são respeitados, ficando os mesmos numa situação de vulnerabilidade.

Assim, estas são apenas algumas das razões que culminam na necessidade de se estabelecer políticas públicas que abarquem a demanda de idosos como um grupo social possuidor de direitos básicos que precisam ser garantidos e efetivados.

Desta forma, as políticas públicas voltadas ao idoso precisam afirmar que os direitos destes sejam garantidos não apenas no formato da lei, mas sim,



implementados de acordo com as prerrogativas legais. Além das políticas públicas gerais para a demanda de idosos, há uma questão de ordem específica que se firma no próprio Estatuto e demais normativas firmadas para a pessoa idosa.

A Educação constitui uma das esferas de direito do idoso, porém, sabemos que não há uma legislação específica que defina ou determine a educação da pessoa idosa.

Diante disso, nos cabe examinar as demais políticas de atendimento a pessoa idosa, pois no transcorrer das mesmas percebemos apontamentos que supõe certa particularidade no que tange a educação do idoso, e que certamente merecem especial atenção e destaque em sua análise.

Existem alguns pontos que primamos como essenciais para discutir a educação do idoso, a partir de alguns recortes das políticas públicas gerais para o idoso, e que aqui servirão de alicerce para a análise no âmbito da educação, ou seja, faremos o recorte de tais políticas para fins de estudo, mas certamente focaremos tais questões como totalidade ao discutir Educação para este segmento etário.

Não podemos ter a visão ingênua de que as políticas públicas representam a solução para as mazelas encontradas no meio social. Certamente existem limitações, mas não podemos nos ater apenas a estas para minimizar a situação e justificar a falta de ação daqueles que nem sequer conhecem seus direitos e como alcançá-los.

Desta forma, as políticas públicas são instrumentos governamentais de ação, e baseados num estado por políticas, se definem pelo estado social, com a obrigação de implementação de direitos fundamentais. (BUCCI, 2002).

Historicizando as políticas públicas, existe certa necessidade em recorrer a uma leitura das políticas de cunho assistencialista, principalmente no decorrer do período pós-guerra, onde as mesmas até trouxeram sensíveis avanços, porém, não se firmaram como tal devido ao estabelecimento do Estado capitalista.



A materialidade pressuposta junto ao Estado de bem-estar social¹ preconiza a garantia de direitos fundamentais como à vida, a saúde e à alimentação.

Este é um importante momento histórico, pois neste contexto o caráter assistencial, permeado pelas ações respaldadas na prática da caridade, passa a ser gradativamente superado pela percepção de benefícios como conquista, como direito e cidadania.

Mesmo assim, neste período estes direitos ainda eram considerados como dádivas provenientes de um Estado bom (FREIRE JR., 2005).

Posteriormente, o Estado de Bem-estar não se manteve e certamente o modelo capitalista não sustentou a garantia de todos os direitos sociais, fortalecendo o estado mínimo em relação aos direitos das pessoas em si.

Paulatinamente vai surgindo o Estado Democrático de Direitos, o qual traz consigo o desejo de efetivar a Constituição, num caráter que, segundo Freire Jr. (2005) seria mais aberto, mais dinâmico, visando especificamente o pleno desenvolvimento humano.

Analisando este contexto histórico, percebemos que as políticas promovidas pelo Estado de Bem-Estar Social no período pós-guerra promoveu uma certa melhoria em relação às condições de vida e de trabalho, o que contribuiu para que aumentasse de maneira gradativa a expectativa de vida das pessoas.

A partir de então, o sistema capitalista recorre a novos procedimentos de exclusão social, pautados na necessidade de existirem políticas que garantam direitos denominados elementares.

Neste sentido, é oportuno uma discussão e análise acerca de quais seriam então os reais interesses da esfera pública no que tange a sua representatividade por meio das políticas públicas, e ainda, se estas condizem com os objetivos almejados pela população. Em outras palavras, tais políticas

¹ Estado de bem-estar social, Estado-providência ou Estado social é um tipo de organização política e econômica que coloca o Estado como agente da promoção (protetor e defensor) social e organizador da economia. Nesta orientação, o Estado é o agente regulamentador de toda vida e saúde social, política e econômica do país em parceria com sindicatos e empresas privadas, em níveis diferentes, de acordo com o país em questão. Cabe ao Estado do bem-estar social garantir serviços públicos e proteção à população.



vêm para efetivar direitos ou apenas para camuflar a ação do Estado como coerção e/ou reprodução do controle do capital.

Para Bucci (2002, p. 241), as políticas públicas constituem programas de ação governamental visando a coordenar os meios à disposição do estado e as atividades privadas, para a realização de objetivos relevantes e politicamente determinados.

Para o autor, as políticas públicas reafirmam a manutenção do Estado como reprodutor de seus próprios interesses, tais como uma forma de controlar a população e deixá-la imune a qualquer outra ação que seja contrária ao almejado.

Segundo Freire Jr. (2005, p.48) as políticas públicas são os meios necessários para a efetivação dos direitos fundamentais, uma vez que pouco vale o mero reconhecimento formal de direitos se ele não vem acompanhado de instrumentos para efetivá-los.

O que Freire (2005) traz a tona significa a necessidade de reflexão acerca de que, como podemos definir em estado democrático sem antes estruturar ações que possibilitem que tais objetivos sejam cumpridos e não se tornem apenas uma forma de manter as pessoas em consonância aos interesses maiores do próprio Estado.

As políticas públicas concentram uma certa representação do governo, organizado com suas próprias políticas, o que de certa maneira supera o governo respaldado meramente na legislação formal e determinada.

O Estado é uma forma necessária da reprodução capitalista, e assim, acaba por se definir por atribuições contraditórias relacionadas à acumulação, pois cria uma camuflada legitimação de suas próprias estruturas consensuais vistas pela ação de suas instituições.

Gramsci trata do conceito de hegemonia como coerção disfarçada junto ao poder. É mais que necessário haver certa mobilização e/ou movimentação oposta a toda hegemonia econômica que corrobora com a lógica da acumulação do capital.



De acordo com Freire Jr. (2005) esta direção seria a efetivação dos direitos humanos, os quais passam a instigar a releitura dos dogmas existentes bem como da formulação de novas teorias.

Desta maneira, políticas públicas são um conjunto ou uma medida isolada praticada pelo Estado com o desiderato de dar efetividade aos direitos fundamentais ou ao Estado Democrático de Direito (FREIRE JR, 2005, p. 47).

Nesta dinâmica de pensamento, trazendo a tona a efetivação dos direitos da camada populacional marginalizada encontra-se o idoso, figurando como integrante deste grupo, pois os mesmos são trabalhadores que na atualidade não possuem mais o mesmo valor produtivo para uma sociedade capitalista.

Daí justificamos as discussões posteriores, quando esbarramos nosso diálogo ao desejo de se garantir um Estado Democrático de Direito ao público idoso, necessitando assim, de políticas públicas específicas para este segmento.

A estruturação de base das políticas públicas destinadas ao segmento idoso se refere de maneira direta à ideia de exclusão social a que são submetidos, sabendo-se que os direitos básicos previstos acabam por não se efetivar, bem como conclui que a efetivação do Estado Democrático deixa de ocorrer.

Assim, desde o momento em que a normativa constitucional deixa de ser consolidada, principalmente no que cerne aos direitos de cidadania, de equidade, liberdade, dignidade, valores relativos ao trabalho bem como a iniciativa livre, derivam a necessidade em se estabelecer ações governamentais que supram tais carências, onde destacamos as políticas públicas, que se fazem urgentes neste contexto social, permeado por controvérsias.

Podemos dizer que tais políticas são emergenciais porque, o envelhecimento precisa ocorrer de maneira ativa e norteado por dignidade, tal como se propõe em âmbito social, visto que, todos deveriam respeitar qualquer pessoa, independente de sua idade ou gênero.



Em nosso contexto social, ainda é necessário que se estabeleçam argumentos jurídicos para que de fato isto se efetive ou ao menos se tente efetivar como direito disponível a todos.

Sendo assim, percebemos que a sociedade brasileira ainda carece de trabalho preventivo à vulnerabilidade, tão presente em nossos espaços.

O quadro de degradação e de desrespeito a este segmento social é desafio posto para que a vulnerabilidade passe ao menos a ser minimizada junto às esferas de representatividade, haja vista que fazemos parte de uma sociedade capitalista.

Devemos ainda destacar a situação brasileira em relação ao aumento do número de idosos, pois sendo o Brasil um país em desenvolvimento, o processo de envelhecimento ocorre de maneira acelerada alterando a estrutura atual, a qual não dispõe de condições nem preparo para tal. Assim, o número de idosos é crescente, significando maior número de idosos consecutivamente a cada ano transcorrido.

Segundo dados do IBGE, atualmente 12% da população é idosa, e se prevê que em 2030 passará a 21% da população brasileira.

Além destas situações, existem agravos como, por exemplo, o alto índice de desemprego, a falta de seguridade social adequada, proteção social, sem contar no atendimento nas áreas da saúde e educação. Assim, o idoso acaba imerso num processo de degradação social.

Segundo Camarano (2006), o envelhecimento populacional constitui resultado de políticas assistencialistas de melhoria de condições de vida, além do próprio desejo da população em poder viver mais. Entretanto, se as políticas não forem contínuas, se não houver mais investimento, o seu sucesso enquanto prolongamento da vida irá tornar-se sua própria decadência.

Percebendo o idoso como cidadão provido de direitos e deveres, aqui caberia uma estrutura governamental que ofereça políticas públicas que estejam em consonância com as reais necessidades destes sujeitos, mas que acima de tudo, consolidem e fortaleçam a identidade do idoso.

Situar o idoso neste contexto político e social, precisa extrapolar os limites de uma concepção simplista, na qual tudo se percebe ou se explica



como algo de ordem natural, ou seja, os sujeitos nascem, crescem, se desenvolvem, se reproduzem e morrem, como se os aspectos sociais, econômicos, dentre outros, não fizessem parte deste processo em sua totalidade.

Para Fonte (2002, p.03) a velhice, historicamente enfocada como um fenômeno relativo ao processo físico e restrito à esfera familiar ou privada torna-se uma questão central nos debates sobre o planejamento das políticas públicas.

Para tal, a formulação de políticas públicas para o idoso, aparece e se apropria de grande valor quando nos referimos ao reconhecimento do idoso como categoria social, o que infelizmente não é um conceito apropriado pela maioria da população, principalmente no que tange aos direitos do idoso em suas especificidades.

Parte acentuada da população em geral sequer conhece os direitos já adquiridos em regime constitucional a toda pessoa idosa.

Toda a discussão ora exposta leva a crer que há a emergência em se estabelecer políticas consubstanciadas ao idoso, mas é também sumamente importante que as pessoas conheçam as políticas já existentes, pois talvez a maior dificuldade não esteja na consolidação de tais políticas, mas no desconhecimento das já existentes.

Os idosos representam a história da humanidade, das vivências e ações dos poderes constituídos, e que possivelmente podem ter sido silenciados pela política, da maneira com que esta se coloca na sociedade, onde isola alguns grupos diante do desconhecimento de seus direitos, bem como reproduz, de certa forma a estrutura social posta, na qual se concentra a renda em pequenos grupos, e que reflete num processo de envelhecimento e na própria velhice desprovida de recursos financeiros que custeie e mantenha uma vida saudável e digna.

Percebemos que dado um contexto político pautado na desigualdade e na vigência do sistema capitalista, o qual sobrepõe tudo ao lucro, ao mesmo tempo não percebe qualquer necessidade de sobreviver das camadas de população carente, e nesta condição o idoso tende a estar a cada vez mais



marginalizado, principalmente quando pertence a classes sociais mais baixas, ficando praticamente isolado num sistema que entende a velhice como uma fase de inutilidade, bem como compreende os idosos como meros objetos sem qualquer pretensão ou ainda, inativos.

O estado capitalista encontra representatividade pela hegemonia do poder bem como da produção do capital, o que demonstra de maneira muito nítida a necessidade de superação desta realidade.

Aqui é que se insere a população idosa, a qual tem urgência de ações efetivas, porém, não podemos esquecer que os mesmos se encontram na dinâmica de divergências no âmbito social, político, econômico, cultural, e daí emergem as políticas públicas.

Neste envolvimento de convergências sociais, políticas, econômicas e culturais que se constituem de fato as políticas públicas, financiadas na realidade por toda a sociedade.

É certo que as políticas públicas deveriam surgir como importantes aliadas a superação da lógica do capital, e para tal não podem vir carregadas de significado de solidariedade ou dádivas de um estado bom em prol do bem estar da população, mediados pelo discurso da caridade e da evasão.

Para que tais políticas públicas se efetivem de maneira a superar as fragilidades que dela se apoderam, não podemos julgá-las como positivas ou negativas, mas explicá-las tomando por base o caráter das limitações que possuem, e a partir destas, a busca por melhores condições de vida a toda a população.

“A cidadania se constrói com a universalidade de direitos. Direito ao trabalho, direito à saúde, direito à assistência social, direito à educação, direito à aposentadoria e à pensão” (COBAP, 2007, p. 8).

A questão da emancipação humana e conscientização dos sujeitos para a realidade em que se encontram aponta algumas prioridades para que de fato se consolide o estado democrático de direito.

Vista sob esta concepção, o idoso se configura como um ator social possuidor de seus direitos e que prima pelo seu espaço enquanto sujeito possuidor de seus próprios direitos.



Logo, conhecer a realidade do idoso brasileiro é um passo fundamental para a construção de políticas que visam garantir seus direitos e necessidades (BATISTA *et al.*, 2008, p. 105). Ainda, além de conhecer a realidade em que o idoso está inserido, é preciso que ele tenha certa consciência de sua condição, saiba acerca do processo de envelhecimento e possa ser oportunizado a discutir sobre a sua situação, e para tal, a educação apresenta-se como aliada fundamental de toda ação política.

No atual contexto, onde se pensa o idoso como sujeito ativo, participativo, não podemos percebê-lo como uma pessoa alienada, que aceita as decisões que outros tomarem, mas ao contrário, alguém que possui suas próprias condições de integrar-se e reclamar condições diferenciadas, o que possivelmente somente ocorrerá por meio do processo educacional, visto que educação é um direito garantido.

Permeado por contradições, as garantias de direitos dos idosos, tais como o direito a educação, devem ser analisadas diante de seu contexto histórico, das condições, possibilidades e ações reais, percebendo o contexto em que este se encontra inserido.

No contexto deste debate, torna-se necessário, analisar as diretrizes internacionais que dão base às políticas públicas e às novas representações sociais sobre a velhice (CAMARANO, 2002, p. 4).

As diretrizes de trabalho referentes ao idoso estão intimamente relacionadas ao sistema capitalista num contexto mais profundo que apenas ao da garantia de direitos.

Neste sentido, pensar o envelhecimento é a mesma coisa que pensar o que mais afeta o Estado, que é a questão da economia, pois ao desempenhar ações em prol da população idosa significa um montante considerável de gastos.

Tal justificativa do governo se dá porque a fase da velhice é vista como improdutiva, representando um grande contingente de sujeitos dependentes do Estado, mas que observando tal situação de outra forma, um novo olhar sobre o idoso é lançado, justamente porque um novo conceito surge. Quando se aprimoram as condições de vida da população idosa, automaticamente se



estabelecem novos padrões de vida, o que culmina com gastos menores em relação à qualidade de vida dos mesmos. Para confirmar tal colocação, temos as contribuições de Camarano (2002, p.4)

[...]as alternativas que parecem prevalecer na adoção das políticas públicas, se baseiam na idéia de responsabilizar o envelhecimento populacional pelos desequilíbrios nas contas do Estado indicando propostas que, muitas vezes, vêm sobrecarregar este grupo de população.

Para corroborar com tal situação, Camarano (2002, p. 3) nos relata que podemos supor que melhores condições de vida podem levar a uma menor pressão sobre os gastos de saúde e previdenciários.

Além das questões de ordem econômica, devemos pensar a respeito do que se refere à esfera social, na qual as políticas públicas atuais primam por melhores condições de vida ao idoso, que se pressupõe, são asseguradas a partir de constatada situação de vulnerabilidade ou risco social.

Diante desta situação, a presença crescente de idosos na sociedade aliada as mudanças no foco do atendimento a esta demanda, impuseram de certa forma que as políticas públicas incorporassem o atendimento a população idosa, bem como emergiu a preocupação em se acentuar os cuidados para com esta camada.

Na realidade atual, pelo conceito atribuído ao idoso, se presencia uma mobilização de ações, tanto pela sociedade civil como pela sociedade política.

O idoso, tratado como segmento social, precisa garantir a efetivação de seus direitos como uma resposta ao fato do envelhecimento populacional enquanto um problema social.

Segundo Silva (2003) há necessidade de respostas urgentes, pois esta etapa possui particularidades e ainda não se pensa em políticas preventivas que garantam uma melhor qualidade de vida na velhice.

Nesta dinâmica de pensamento, constatamos que o aumento considerável de idosos propõe uma maior disponibilidade do Estado em ofertar suporte necessário aos mesmos.



De acordo com Camarano (2004; 2006) tais aspectos revelam, além da longevidade, a qual se encontra consolidada no Brasil, outro fator problemático que esta inserido na oferta de políticas públicas que diz respeito as necessidades nas áreas da saúde, renda, apoio, dentre outras.

Ainda, a fragilidade dos atuais vínculos familiares, aliados a desestrutura da família contemporânea, resultam certamente em maiores preocupações quanto a formulação de políticas, justificadas porque, quando a família não dispõe de condições para atender o idoso, é o Estado que deve prover tal atendimento.

De acordo com Camarano (2006), para a formulação de políticas deve haver a diferenciação entre as capacidades e incapacidades do segmento idoso. Completando, aponta que parte dessa diferença pode ser explicada pela trajetória de vida e/ou pela facilidade/dificuldade de acumulação de capital humano, social, financeiro e afetivo de cada um, nos estágios anteriores da vida. (CAMARANO, 2006, p. 2).

A partir de tais apontamentos, e ainda segundo a concepção de Camarano (2006) percebemos que as políticas públicas não podem retratar o idoso brasileiro como um grupo homogêneo, mas valorizar e prever suas próprias particularidades, os quais dispõe de condições culturais, políticas, educacionais, dentre outras em específico.

As políticas públicas podem reforçar as desigualdades oriundas da demanda social, sentidas ao longo da vida dos idosos, as quais são marcadas pela situação de exclusão e suposta igualdade, o que acaba por reforçar os preconceitos com esta população.

Podemos citar neste momento a Lei 8842/94, a qual define e delimita as políticas de atendimento a pessoa idosa, onde a partir da regulamentação do Conselho Nacional do Idoso se percebe um avanço considerável, além de promover a participação da família e do Estado em seu benefício.

De acordo com Oliveira (2007) para que se efetive e se consolide a elaboração de políticas públicas para a população idosa, é necessário que se conheça as características do grupo social a que se pretende trabalhar ou atender, para que não se estabeleçam programas ou ações esporádicas que



levem apenas ao reforço das desigualdades de acesso e permanência nos mesmos.

Assim, [...] “as políticas para a população idosa devem promover a solidariedade entre gerações. Isso significa equilibrar as prioridades das necessidades dos idosos com a de outros grupos populacionais” [...] (CAMARANO; PASINATO, 2004, p. 288).

De acordo com tal posicionamento, tornamos evidente que no plano das políticas públicas há um discurso longe de ser transparente.

Camarano (2004) nos alerta ao fato de que a finalidade última de qualquer política pública é o bem estar de sua população. Para tal, é necessário que a economia ocorra de maneira equilibrada.

No caso da população brasileira, mesmo com todos os aspectos da contradição, as políticas públicas ainda se constituem como um meio eficaz de transformação da realidade da população idosa, o que não quer dizer que estas sejam o ideal para esta camada populacional, porém, ainda constituem a principal maneira destas participarem da vida ativa em sociedade.

Em relação ao idoso, percebemos que o alargamento da longevidade com qualidade é uma proposta afirmada. Entretanto, para que se efetive este ideal, devemos promover políticas de saúde para toda população, alteração de paradigmas no campo da saúde, com um estilo de vida saudável e sustentável, além da integração sócio-familiar da pessoa idosa. (CAMARANO; KANSO; LEITÃO e MELLO, 2004).

O pressuposto básico de uma política para a população idosa deve ter como premissa favorecer o bem estar da população como um todo, fugindo dos condicionantes do sistema capitalista que tem como base uma concepção hegemônica voltada apenas à acumulação do capital, sem mencionar a degradação social a que esta camada social esteve submetida.

De uma maneira bastante resumida, a perspectiva das políticas públicas correlacionadas à educação e aos demais feitos em prol do idoso devem surgir como efetivação da garantia dos seus direitos e não apenas como uma condicionalidade social perante as exigências legais.



Considerações finais

O atual contexto social revela que o processo de envelhecimento da população mundial é uma realidade, a qual muitas vezes gera inquietação e desconforto quanto à situação desta camada de pessoas, pois as mesmas possuem direitos adquiridos em lei, os quais nem sempre conseguem se concretizar na prática.

Na atualidade, o número de idosos no país ultrapassa consideravelmente o número de crianças com idade de 0(zero) a 6(seis) anos, inclusive com tendência de aumentar no transcorrer dos anos.

Tal contexto também revela que, tal como cresceu a demanda de idosos, aumentou certamente a necessidade da oferta de serviços específicos aos mesmos, tal como os de saúde, previdência social, lazer, dentre outros que se constituem direitos elementares para os mesmos.

Desta forma, um maior número de idosos e, conseqüentemente, maior oferta de serviços, acaba sendo considerado como um desafio à sociedade, devido aos investimentos que precisam ocorrer em diversas modalidades. Assim, há também maior demanda de serviços que devem ser ofertados, o que acarreta mudanças nas questões estruturais da sociedade.

Em relação às políticas públicas do idoso, ponto crucial de discussão neste espaço, estas deveriam ser constantemente avaliadas, principalmente por aqueles a quem estas se destinam, pois desta maneira estariam apontando o que está ocorrendo e o que ainda precisa ser alterado, modificado de acordo com as necessidades de cada grupo, de cada contexto em específico.

Cury (1995) nos reafirma que o processo educativo é contraditório por si, pois enquanto se assegura em elementos de transformação, acaba sofrendo as conseqüências da sociedade capitalista, a qual traz consigo a reprodução como um de seus principais fins.

De qualquer forma, os idosos possuem seus direitos assegurados em lei, porém, a consolidação das Políticas Públicas do Idoso não se garante efetivamente apenas por sua existência na concepção legal, mas sim, vêm intimamente articulados aos demais fatores, tais como os oriundos das



questões sociais e culturais, o que infelizmente se manifesta negativamente ao investimento no público idoso, visto que se constituem uma camada social que não mais possui produtividade aos olhos de uma sociedade capitalista.

Dialogando com a lógica da sociedade capitalista, percebemos que o idoso é considerado como inapto, ou seja, pertence a um grupo que não mais produz da mesma forma que quando eram jovens, onde suas forças de produção eram mais coerentes com os ideais da sociedade capitalista.

Neste sentido, percebemos que a ideologia da classe dominante classifica o idoso como improdutivo. Em outras palavras, podemos dizer que para este tipo de sociedade, seriam eles os maiores geradores de gastos, e que, portanto, não resultam lucros, ou seja, não trazem nenhum retorno social.

Posicionamentos diferentes apontam para o fato de que, mesmo entre os idosos, existem diferenças entre as formas destes se constituírem no meio social, pois aqueles que pertencem às classes de melhor poder aquisitivo certamente conseguem ser melhor atendidos como consumidores, bem como possuem maior acesso ao potencial de bens e serviços. Ao contrário, aqueles que não se incluem neste grupo acabam por buscar outros meios quanto à conquista de seus direitos, ainda que elementares, tais como moradia, saúde, previdência, cultura, trabalho e Educação.

Assim, para que as Políticas Públicas do Idoso passem a existir num sentido de totalidade, categoria inclusive explorada por Marx, faz-se necessário uma articulação com as demais políticas sociais, visto que estariam intimamente articuladas numa esfera de atendimento que ultrapassaria os limites legais, culminando com uma nova concepção de sociedade e uma nova compreensão da pessoa idosa neste contexto.

Referências

BEAUVOIR, S. **A velhice**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

BERGER, L. Contexto dos cuidados gerontológicos. In: BERGER, L; MAILLOUX-POIRIER, L. (Orgs.). **Pessoas idosas: uma abordagem geral**. Lisboa: Lusodidacta, 1995. p. 1-9.



BOTH, A. **Envelhecimento humano**: múltiplos olhares. Passo Fundo: F, 2003.

BOBBIO, N. **O tempo da memória**: de senectude e outros escritos autobiográficos. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

BRASIL. Ministério da Previdência e Assistência Social. Secretaria de Assistência Social. **Plano de ação governamental para o desenvolvimento da Política Nacional do Idoso**. Brasília.

BRASIL. **Estatuto do idoso**: Lei Federal nº 10.741, de 01 de Outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm> Acesso em: abr. 2014.

CAMARANO, A.A. (Org.) **Os novos idosos brasileiros**: muito além dos 60? Rio de Janeiro: IPEA, 2004. p.472-475.

CHOPRA, D. **Corpo sem idade, mente sem fronteira**: a alternativa quântica para o envelhecimento. Rio de Janeiro: Rocco, 1999.

FEIJÓ, M.C.C. **A Aplicabilidade do Estatuto do Idoso junto ao Ministério Público de São Paulo**. Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2010.

LIMA, C. R. V. **Políticas públicas para idosos [manuscrito]**: a realidade das Instituições de Longa Permanência para Idosos no Distrito Federal. – 2011. 120 f.

MARX, K. **Para a Questão Judaica**. Tradução de José Barata Moura. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MARX, K. **Glosas Críticas Marginais ao Artigo “O rei da Prússia e a reforma social” de um prussiano**. Tradução de Ivo Tonet. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Cortez, 1998.

OLIVEIRA, F. S. **A implementação do estatuto do idoso nas áreas de saúde e educação pela prefeitura municipal de Ponta Grossa**. 2006. 145 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) – Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2006.180p.

OLIVEIRA, R. C. S. Docência para a terceira idade. **Olhar de professor**, Ponta Grossa, v. 4, n. 1, p. 21-32, 2001.



OLIVEIRA, R. C. S. O processo histórico do estatuto do idoso e a inserção pedagógica na universidade aberta. **Revista HISTEDBR Online**, Campinas, n. 28, p. 278-286, dez. 2007.

OLIVEIRA, R. C. S. **Terceira Idade**: do repensar dos limites aos sonhos possíveis. Campinas: Papirus, 1999.

OLIVEIRA, R. C. S. Velhice: teorias, conceitos e preconceitos. **A terceira idade**, São Paulo, v.12, n. 25, p. 37-52, ago. 2002.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Assembléia Mundial sobre envelhecimento**: resolução 39/125. Viena: 1982.

PAPALÉO NETTO, M. Questões metodológicas na investigação sobre velhice e envelhecimento. In: FREITAS, E. V. *et al.* (Ed.). **Tratado de geriatria e gerontologia**. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2002. cap. 10, p. 91-105.

PENA-VEGA, A; ALMEIDA, C. R. S.; PETRAGLIA, I. **Edgar Morin**: ética, cultura e educação. São Paulo: Cortez, 2001.

RODRIGUES, N. C.; RAUTH, J. Os desafios do envelhecimento no Brasil. In: FREITAS, E. V. *et al.* (Ed.). **Tratado de geriatria e gerontologia**. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2002. cap. 12, p. 106-110.